



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº46/2014.

Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado do Paraná.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente projeto de lei ocorrerão a partir do exercício de 2015. O impacto no exercício de 2015 será de R\$ 35.000,00 e nos dois exercícios subsequentes em torno de R\$ 40.000,00 e R\$ 44.000,00 respectivamente. Essa despesa, será atendida através de dotações próprias constantes do orçamento vigente, as quais se necessário serão suplementadas utilizando como recurso o cancelamento total ou parcial de outras dotações ou através do excesso de arrecadação. Nos exercícios subsequentes serão previstas normalmente na programação orçamentária. Sendo assim, o impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2015, bem como, nos exercícios subsequentes, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem causará riscos para o equilíbrio da execução orçamentária.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de dezembro de 2014.


MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 46 /2014.

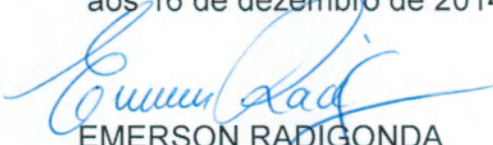
Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado do Paraná.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes do presente projeto estão estimadas para o exercício de 2015 e subsequentes, conforme demonstrado no quadro do impacto orçamentário e financeiro em anexo. As referidas despesas serão realizadas através da dotação 08.01-04122.0002.2.022- no elemento 3.3.90-39, em cada exercício financeiro, a qual se necessário será suplementada por decreto nos termos estabelecido na referida legislação.

A LDO, em vigência lei nº 2.699/2014, estabelece o programa de governo que atenderá a referida despesa, sendo: o programa 0002 denominado de Gestão Administrativa. No PPA do período 2014/2017- Lei nº 2.701/2014, na Secretaria de Administração consta o referido programa e a ação em que abrigará o gasto, o qual será devidamente classificado na função e subfunção de governo apropriadas para cada caso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de dezembro de 2014.


EMERSON RADIGONDA
Diretor de Planejamento Orçamentário